



GUIA FÁCIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN)





A Carteira de Identidade Nacional é um documento de identificação nacional, cuja numeração no registro geral em todo o território nacional passa a ser o número do CPF.

Se a Comissão Volante do Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais for até a sua região para confeccionar Carteiras de Identidade Nacional, é muito importante que você saiba o que precisa levar, e como esses documentos precisam ser apresentados.

Se os documentos exigidos estiverem fora do padrão, a sua carteira de identidade nacional não chegará na sua casa, porque ela não será emitida.

Por isso, **FIQUE ATENTO** às dicas e informações abaixo:

A FOTO DEVER SER ASSIM:



- Ter tamanho 3x4 cm, colorida e recente (tirada há no máximo 6 meses).
- Ser de frente, olhando para a frente.
- Ter o fundo branco e bem iluminado.
- Ser clara e de boa qualidade.
- Ter o rosto e ombros visivelmente presentes e alinhados no meio da foto.
- Ter os olhos abertos, visíveis e olhando para a câmera.
- Ter uma expressão neutra (rosto parado). Se for sorrir, que seja um sorriso leve, com a boca fechada, e sem enrugar o rosto.
- Ter apenas a pessoa sozinha na foto, sem objetos ou outras pessoas atrás.



Exemplos de como devem ser as fotos

O QUE NÃO PODE TER NA FOTO:



- Foto de lado (perfil).
- Foto olhando para cima ou para baixo.
- Foto com brilho (reflexo) ou sombra em lugar nenhum.
- Olhos não podem ficar “vermelhos”.
- Foto com óculos. (A exceção é se você for deficiente visual e não consiga ficar sem eles).
- Maquiagem pesada ou chapéus/bonés, exceto por motivos de religião, mas o rosto precisa aparecer perfeitamente.
- Crianças não podem usar bico ou brinquedos. A mão ou parte do corpo de quem estiver segurando a criança não pode aparecer na foto.

O QUE PRECISO LEVAR PARA TIRAR A MINHA CIN?



CERTIDÕES

- Leve a sua certidão original de nascimento ou casamento, conforme o seu estado civil atual.
- ***Se a certidão estiver estragada, rasurada, ilegível, com erros ou desatualizada, procure o Cartório para pedir uma cópia nova. Nestas condições a certidão não será aceita.***
- Se você for separado ou divorciado, leve a certidão de casamento com a anotação da separação ou divórcio.
- A certidão tem que estar fácil de ler e completa.
- ***Muito importante:*** A certidão deve mostrar o nome do município (cidade) onde você nasceu no campo “naturalidade”. O Sistema não aceita só o nome de um bairro ou distrito.

CPF

- O número da sua nova identidade será o mesmo número do seu CPF. Por isso, você deve informar o número do CPF certo.
- Para Crianças (menores de 16), o pai, mãe ou responsável legal deve assinar o papel de identidade e fornecer o seu CPF e o CPF da criança ou adolescente.

ADOÇÃO E GUARDA

- Em caso de adoção, leve o documento original e a cópia da decisão assinada pelo juiz.
- Para ter a guarda, só vale a decisão assinada pelo juiz. O papel de responsabilidade do Conselho Tutelar não é aceito como prova de guarda.



INFORMAÇÕES DE SAÚDE E OUTRAS COISAS (OPCIONAL):



CONDIÇÕES DE SAÚDE

Colocar informações sobre saúde na identidade não é obrigatório. Mas é possível constar algumas deficiência e doenças.

Se optar por constar, é preciso que seja apresentado o laudo médico original assinado pelo médico, bem como uma cópia legível, onde conste de forma clara qual a deficiência ou doença.

Só podem aparecer na carteira de papel os símbolos de: Deficiência Física, Auditiva, Mental, Visual e Autismo. Outras doenças só ficam registradas no sistema.



TIPO SANGUÍNEO / FATOR RH

Incluir essa informação não é obrigatório.

Se optar por incluir, leve um exame de laboratório que mostre o seu tipo de sangue. Essa informação aparece apenas na identidade digital.

ENDEREÇO

É muito importante dar o seu endereço completo e certo, mesmo que a carteira não seja entregue na sua casa. Levar uma cópia do comprovante de endereço ajuda no dia do mutirão.



SUA ASSINATURA NA IDENTIDADE:



- Use somente caneta preta para assinar o seu nome no papel de identificação.
- A assinatura é pessoal e pode ser o seu nome por inteiro, só uma parte dele, ou uma rubrica.

REGRAS PARA ASSINAR O NOME:

- Deve ser o seu nome atual, igual ao que está na certidão.
- Não pode pular ou abreviar o primeiro nome e nem o último nome.
- Não pode colocar letras ou nomes que não estão na certidão.
- Se tiver nome social, pode assinar o nome social na Ficha de Identificação Civil. Mas também vai precisar fazer uma declaração de próprio punho falando sobre o nome social que quer usar.

GRATUITO OU PRECISA PAGAR?



- A 1ª vez que você tirar a Carteira de Identidade Nacional é de graça.
- A partir da 2ª via, você tem que pagar uma taxa, a não ser que se encaixe nas regras de isenção (gratuidade) abaixo:
 - **Perda por Furto ou Roubo:** Se você comprovar com um Boletim de Ocorrência. O prazo para pedir a nova via de graça é de 60 dias após o roubo ou furto.
 - **Erro na carteira original:** Se a carteira que você recebeu vier com erro. O prazo para pedir a correção de graça é de 60 dias após a data em que ela foi feita.
 - **Pessoas de Baixa Renda:** Se a renda da família for de até meio salário mínimo por pessoa. Você pode provar isso mostrando:
 - 1) A Folha Resumo do CadÚnico assinada.
 - 2) O Comprovante de Cadastramento no CadÚnico (com QR Code).
 - 3) Documentos que mostrem que recebe algum benefício ligado ao CadÚnico.
 - 4) Ou um encaminhamento da Defensoria Pública.

REFERÊNCIAS:

Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022 -

Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d10977.htm

Portaria nº 02/IIMG/2019 - Estabelece padrões técnicos mínimos para a fotografia a ser utilizada no processo de emissão de Carteira de Identidade civil no Estado de Minas Gerais, em Postos de Identificação ou em Unidades de Atendimento Integrado - UAIs.

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/servicos/arquivos/2019/portaria_2.pdf

Portaria nº 01/IIMG/2022 - Dispõe sobre a assinatura

Portaria nº 04/IIMG/2022 - Dispõe sobre as isenções de taxa de pagamento no acesso à e às demais vias da documentação civil - Carteira de Identidade, em casos de hipossuficiência de renda.

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/servicos/arquivos/2022/Portaria_04_2022_0.pdf

Portal gov.br

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/identificacao-do-cidadao-e-carteira-de-identidade-nacional/carteira-de-identidade-nacional-cin-1>



pcmg.official



pcmgoficial



policiacivil.mg.gov.br

